

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Guarapari  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.544/95

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE  
AFORAMENTO.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 88 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título de Aforamento em favor de BENEDITO QUINTAS, nas seguintes características :

- Frente para a Rua Aristides Caramuru..... 9,25m.
- Lado direito com Antônio Marques ..... 11,40m.
- Lado esquerdo com Antônio Leal Neto ..... 10,00m.
- Fundos com Guilherme Marinho ..... 6,70m.
- Área total de ..... 101,00m<sup>2</sup>

Art. 2º - A presente lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari(ES), 29 de setembro de 1995

  
GILBERTO GOMES CORRADI  
Prefeito Municipal